

# RPPS PARA OS NOVOS GESTORES - 2021

Novos Prefeitos, saiba o que já mudou e o que deve ser imediatamente modificado na Gestão do RPPS do Município

\*\*\*\*BONUS: SAIBA QUAIS SÃO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA UMA TRANSIÇÃO EFICAZ\*\*\*\*

## Legislação Previdenciária

Ao tomar posse, um dos primeiros atos do novo Gestor, em conjunto com o Diretor do RPPS, deve ser conferir se o Município já aderiu seu Regime Próprio às regras previdenciárias da Emenda Constitucional 103/2019, que tem prazo limite para adequação até a data de 31/12/2020, conforme Portaria SEPRT/ME 21.233, de 23/09/2020;

## Capacitação e Certificação dos Gestores

A capacitação e certificação dos Gestores está prevista na nova redação da Lei Federal 9717/98, e regulamentada pela Portaria [SEPRT/ME 9907 de 14/04/2020](#), e brevemente será exigida do Gestor do órgão, dos membros dos conselhos e do comitê de investimentos dos RPPS;

[CLIQUE AQUI](#) e obtenha uma tabela simplificada das exigências legais conforme a Portaria SEPRT/ME 9907 de 14/04/2020, para ser dirigente/Gestor de RPPS, Gestor de Ativos/recursos, membro do Comitê de investimentos, e participação em Conselhos de Previdência.

## As novas regras dos RPPS

Com o advento da Emenda Constitucional nº 103, promulgada em 13/12/2019, significativas modificações foram introduzidas no Artigo 40 da Constituição Federal, trazendo novas regras nas concessões de benefícios previdenciários aos servidores públicos titulares de cargo efetivo, inclusive com profundas mudanças até na Gestão do RPPS, pela Secretaria de Previdência, entidade ligada ao Ministério da Economia, que ao longo de 2020 já regulamentou diversos pontos através de atos Administrativos e publicou diversas notas e pareceres sobre o tema, com destaque para as seguintes normatizações:

**a) Consolidação da Legislação sobre Regimes Próprios de Previdência Social**: que é um compilado sobre o assunto de previdência do servidor público, trazendo Leis, normas, orientações, pareceres, notas e outros. **Na nossa opinião o documento mais completo sobre o tema RPPS, devendo ser considerado praticamente um livro de travesseiro pelos atuais e novos Gestores durante toda sua Gestão;**

**b) Nota Técnica 12212/2019**, que faz uma análise sobre a aplicação das novas regras da EC 103/19 aos RPPSs;

**c) Portaria SEPRT/ME nº 21233 de 23/09/2020**: prorrogou o início da exigência de adesão dos Estados e Municípios que tem RPPS as regras da EC 103/2019, para 31/12/2020; após esta data, constará como irregularidade no extrato do sistema CADPREV, obstando a emissão/renovação do CRP, para os pouquíssimos Municípios que detêm o referido documento concedido administrativamente;

**d) Portaria SEPRT/ME nº 9907, de 14/04/2020**

Estabelece parâmetros para o atendimento, pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos requisitos mínimos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e dá outras providências.

## Reavaliação Atuarial

O novo Gestor deve se atentar que o [prazo de remessa da Reavaliação Atuarial 2021 ao Ministério da Economia é até 30/03/2021](#), e que o relatório deste, em alguns casos é exigido pelos Tribunais de Contas de cada Estado na apresentação da prestação de contas;

## Compensação Previdenciária

Verificar se já existe o convênio de Compensação Previdenciária firmado entre o Município x RPPS e a Secretaria de Previdência.

É através do sistema COMPREV que o Ente deve requerer ao INSS o pagamento de restituições de contribuições previdenciárias, (acumulada e mensal), de cada aposentado atualmente pago pelo seu RPPS, conforme regulamento próprio;

## Adesão ao Pró-Gestão

O Pró Gestão é o Programa de Certificação e Modernização da Gestão dos RPPSs, instituído pela [Portaria MPS 185/2015](#), [clique aqui](#) e tenha acesso a última versão do Manual do Pró-Gestão publicada em setembro de 2020, que explica detalhadamente toda a sistemática do programa;

## Calendário de Obrigações do RPPS

[Clique aqui](#) e tenha acesso ao calendário de obrigações do Regime Próprio de Previdência.

## e) [Portaria SEPRT/ME nº 20.532, de 08/09/2020.](#)

Aprova a Versão 3.1 do Manual do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS (Processo nº 10133.101343/2019-57).

A legislação Previdenciária aplicável aos RPPSs, além de dinâmica é muito vasta. Recomendamos ainda a leitura, ou a utilização como um guia do novo gestor, as seguintes Leis ordinárias:

**a) Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998:** Regras gerais de funcionamento do RPPS;

**b) Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004:** que entre outros, também trata sobre as regras de funcionamento do RPPS, inclusive altera pontos da Lei acima citada;

## \*Recomendações de alguns documentos e itens necessários para uma transição eficaz:

A opinião aqui expressa não tem o condão de ser regra, mas pode auxiliar o novo Gestor de RPPS a obter um leve diagnóstico da situação do órgão no momento de sua chegada para nortear a sua gestão:

## Relação de documentos a serem solicitados:

**Legislação Previdenciária atual do Município, de sua criação, e suas eventuais alterações;** (Pela legislação apresentada o Gestor poderá saber se o município já se enquadra nas normas da Emenda Constitucional nº 103/2019, e ficará regular no que tange aos critérios do CPR conforme citado acima);

**Reavaliação Atuarial exercício 2020;** (Por este documento o Gestor Poderá avaliar a situação das alíquotas de custeio para saber quanto é o percentual da alíquota de contribuição, Patronal e do segurado atualmente vigente. Recomendamos ainda pedir o Banco de dados utilizados para esta reavaliação atuarial o que facilitará e muito no processamento da RA 2021);

**Cópia do convênio de Compensação Previdenciária;** (por este documento o Gestor saberá se o Município está habilitado a receber recursos oriundos da compensação previdenciária de que trata a [Lei Federal 9796/99](#))

**Relação de aposentados e pensionistas** com os respectivos valores de proventos pagos;

Relatórios analíticos e sintético, de Folhas de pagamento dos últimos 12 doze meses (aposentados e pensionistas); [Continua na página 3...](#)

## Indicador de Situação Previdenciária - ISP

[CLIQUE AQUI](#) e saiba a classificação do seu RPPS nos últimos relatórios e planilhas com os resultados individualizados por RPPS do Indicador de Situação Previdenciária;

### Associe seu RPPS

Recomendamos ainda a adesão do seu Regime Próprio as associações de representação da classe como [ABIPEM](#), [ANEPREM](#), [APPEAL](#), [APEPP](#), [ACEPREM](#), pois as mesmas tem sido um canal da SPREV para divulgação de conhecimento e difusão do tema RPPS.

### Informação:

Este informativo foi elaborado pelo consultor previdenciário **Benedictos Roosevelt**, em parceria com a [APPEAL - Associação das Previdências Próprias de Alagoas](#) visando auxiliar os atuais e os novos Gestores que assumem o desafio de gerir o RPPS nos próximos 04 anos.

Para Alagoas, a atual Diretoria da APPEAL - Associação das Previdências Próprias de Alagoas se coloca à disposição para auxiliar e, principalmente desejar as boas vindas aos novos Gestores.

Relatórios analítico e sintético, de Folhas de pagamento dos últimos doze meses (servidores do RPPS);

Extratos bancários de todas as contas movimentos, e de pagamento de despesa administrativa, se houver separação;

Extratos bancários de todas as aplicações financeiras do RPPS;

Extratos bancários da conta corrente específica para receber recursos da compensação previdenciária, se houver;

Relação e contato de todos os fornecedores de serviços, inclusive os de softwares, contadores, etc;

Relação de todos os contratos de prestação de serviços em andamento;

Pedir o banco de dados referente a última avaliação atuarial, pois facilitará muito para que a nova equipe comece os trabalhos para entregar ao MPS a Reavaliação atuarial no prazo previsto e obrigatório que será 30/03/2021; (leiaute preenchido em formato excel);

Relação e contato dos componentes dos Conselhos de Previdência, conforme a disposição na Lei do RPPS; (podem ser dois conselhos ou somente um), conforme a disposições da Lei do RPPS;

Atas das últimas reuniões dos Conselhos; (Administrativo e Fiscal)

Termos de acordo de parcelamentos vigentes e respectivos controles de pagamento das parcelas;

Relatório de eventuais débitos oriundos de contribuições previdenciárias;

Controle dos repasses das contribuições mensais;

Usuário e senha de acesso dos e-mail's corporativos;

Ato de nomeação dos componentes do(s) conselho(s)

Ato de nomeação dos componente(s) do comitê de investimentos (exigido apenas para RPPSs com patrimônio superior a R\$ 5.000.000,00, cinco milhões de reais)

Ato de nomeação do responsável pela gestão de recursos/ativos do RPPS

Inventário;

Por fim recomendamos o acesso ao sistema [CADPREV](#) para se inteirar da situação do seu RPPS, perante a Secretaria de Previdência Social, e se seu RPPS está apto a emitir o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP.

\*Documentos de ordem contábil necessários para a transição, devem ser orientados pelo seu contador de confiança.